

Polícia

Padrasto condenado a 17 anos de prisão por estuprar enteada menor

Decisão ainda cabe recurso e juiz faz alerta para o aumento de casos de violência durante a pandemia

Guilherme Alt
guilherme@avozdaserra.com.br

O juiz Marcelo Villas, do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Nova Friburgo, condenou um homem acusado pelo crime de estupro de vulnerável. A vítima foi a própria enteada, uma adolescente de 14 anos. O acusado e a vítima, segundo a Justiça, conviviam há alguns anos.

Segundo informou a Justiça, o pa-

drasto teria abusado sexualmente da menina enquanto a mãe dela se ausentava de casa para dar assistência a seu pai (avô da vítima) em procedimentos médicos no município vizinho de Bom Jardim. Ainda segundo a Justiça, após o abuso, o acusado teria feito ameaças de morte, caso a adolescente contasse o ocorrido.

Durante o processo, as investigações da Justiça revelaram que o padrasto possuía um histórico tur-

bulento por ter assassinado o pai biológico da menina. No entanto, o crime de homicídio teria acontecido em legítima defesa em prol da mãe da adolescente e, posteriormente, o acusado teria assumido a paternidade afetiva da adolescente.

Segundo consta nos autos da investigação, a mãe, ao retornar para casa, após o falecimento de seu pai, teria notado a mudança de comportamento da filha, que estava triste e chorava muito. Apesar disso, a

mulher teria atribuído ao comportamento da menina, à situação de falecimento do avô.

Ainda de acordo com a Justiça, a vítima estava amedrontada pela violência sofrida e pela continuidade do contato com o réu dentro de casa, até conseguir reunir coragem e contar para a mãe o ocorrido. Na sentença, que ainda cabe recurso, é explicitada a condenação do acusado a 16 anos e seis meses de reclusão pelo crime de estupro e mais

sete meses pelo crime de ameaça a menor.

O juiz Marcelo Villas ressaltou ainda de acordo com sua percepção, o aumento do número de casos de violência doméstica e violência sexual no período da pandemia, em Nova Friburgo. "Muitas das vezes estes crimes se sustentam na relação de confiança e intimidade dentro de casa, dificultando as denúncias pelas vítimas, especialmente, quando menores", afirmou o jurista.

Crimes de ameaça aumentam 63% em Nova Friburgo, diz ISP

Instituto também registrou mais ocorrências por estupro no último mês

Guilherme Alt
guilherme@avozdaserra.com.br

De acordo com os indicadores do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), somente em março o município registrou 75 ocorrências por ameaça, sendo que em 2020, no mesmo mês, foram 46, um aumento de 63%. No entanto, no comparativo de janeiro a março, houve redução. Enquanto em 2021 foram 196 ocorrências, de janeiro a março de 2020 foram 206. Uma redução de 4,5%.

O crime de ameaça é previsto no artigo 147 do Código Penal e consiste no ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios, de causar mal injusto e grave e, como punição, a lei determina detenção de um a seis meses ou multa. A promessa de causar mal pode ser contra a própria vítima, contra pessoa próxima ou até contra seus bens.

CRIMES DE ESTUPRO

Em março de 2020, o ISP registrou duas ocorrências, enquanto este ano, no mesmo mês foram registrados três crimes. Ainda de acordo com os indicadores do Instituto, houve uma redução do crime de estupro



no primeiro trimestre deste ano em comparação com o ano passado. Enquanto o município registrou 19

ocorrências de janeiro a março de 2020, este ano foram 9, o que representa uma redução de 36%.

FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO

No último dia 17, uma mulher de 28 anos morreu após ser agredida a golpes de faca por um homem de 37 anos, que seria seu ex-companheiro. O acusado também feriu o atual companheiro da mulher, um rapaz de 23 anos. A violência ocorreu no bairro Rui Sanglard.

A mulher deu entrada em estado gravíssimo na unidade e não resistiu aos ferimentos. A ocorrência foi registrada na 151ª DP que investiga o caso. Esta foi a terceira morte por feminicídio em Nova Friburgo.

HOMICÍDIOS DOLOSOS EM QUEDA NO ESTADO

Os homicídios dolosos (aqueles cometidos com a intenção de matar) no estado do Rio apresentaram queda de 16% em março na comparação com o mesmo mês de 2020. No total, foram 313 registros, chegando ao menor número para o mês desde 1991, quando se iniciou a série histórica do ISP.

O indicador também teve redução de 13% nos três primeiros meses de

2021 contra janeiro, fevereiro e março do ano passado. Este também foi o menor número para o trimestre desde 1991. É importante destacar que um estudo divulgado pelo Instituto este mês, com uma análise do impacto do coronavírus nos crimes no estado, mostrou que a queda do número de homicídios não está relacionada apenas à pandemia.

APREENSÃO DE ARMAS

O indicador de crimes violentos letais intencionais, que agrega homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte e latrocínio, teve queda de 15% em março e de 12% no primeiro trimestre deste ano na comparação com 2020. Os 326 registros de março representam o menor número para o mês desde 1999.

Em março, 638 armas foram apreendidas no estado, sendo 43 fuzis. Na comparação com o mesmo mês do ano passado, houve um aumento de 13% nas apreensões de armamentos e de 19,4% nos fuzis. Nos três primeiros meses do ano, 1.910 armas foram confiscadas, 136 delas, fuzis. Isso significa que, em média, em 2021, um fuzil foi apreendido por dia no estado.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.537/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear GUSTAVO DUTRA BARROSO para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar de Expediente do vereador Wellington Moreira, com vencimento no valor de R\$ 2.506,23 (Dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos), correspondente ao padrão CM-III grau "A", com efeitos a partir do dia 01º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.538/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1º de abril de 2015, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear PATRICIA MAIA NASCIMENTO STUTZ para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Chefe do Departamento Legislativo, com vencimento correspondente ao Padrão CM-II Grau "B", com efeitos a partir do dia 01º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.539/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear ERIKA MATTOS AMARAL para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Comunicação Social, com vencimento correspondente ao padrão CM-II grau "C", com efeitos a partir do dia 01º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Friburgo, 30 de abril de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE



Nota Pública

PELA DERRUBADA DOS VETOS 13.16 E 13.27 Em defesa da Imprensa Livre

A Associação Brasileira de Imprensa (ABI), em consonância com os artigos 1º e art. 3º, item IV, de seu Estatuto, que preconizam a defesa da liberdade de informação e expressão e a colaboração com as empresas jornalísticas, particularmente as pequenas e médias, que atuam em todo o território nacional, **externa sua preocupação com relação aos vetos 13.16 e 13.27** (ao parágrafo único do art. 54, e ao §2º do art. 175), realizados pelo Presidente da República na Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações.

Os vetos dispensam a publicação de extrato de licitação em veículos da imprensa oficial e comercial, concentrando todas as informações sobre o assunto em um site público ainda não existente.

Além de violarem o dever de transparência, os vetos podem representar o fechamento de grande parte dos jornais municipais e regionais, gerando desemprego em toda uma cadeia de serviço.

Para a ABI, os vetos tornam-se ainda mais gravosos por ocorrerem num momento de pandemia, que tem afetado de maneira brutal a economia do país, gerando desemprego, desalento e desesperança à população.

A imprensa livre é um dos pilares da democracia. Infelizmente, o Presidente da República, ao longo dos seus dois anos de mandato, tem proferido discursos contudentes contra diversos veículos e jornalistas. Os Vetos 13.16 e 13.27 representam ações concretas contra a imprensa. Afinal, **não existe liberdade de imprensa se os próprios veículos deixarem de existir.**

Por tudo isto, a ABI apela aos senadores e deputados federais pela derrubada dos vetos 13.16 e 13.27, em respeito à decisão original dos parlamentares quando da aprovação da lei.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

Paulo Jerônimo
Presidente da ABI

ANUNCIE AQUI: (22) 2522 2035 - COMERCIAL@AVOZDASERRA.COM.BR